

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA N.º 0167/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO 0184888/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 30 de maio de 2025.

WANDERLEA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA, MATRÍCULA N.º 53.774**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 30 de maio de 2025

EMYLLY KESSIA DOS SANTOS SILVA LIMA
SERVIDORA PÚBLICA
MATRÍCULA N.º 53.774

Registro Nº: 07116

PORTARIA INTERNA Nº 168/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 070/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPLE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor WAGNER GILLIARD SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 54079**, para exercer as atividades de fiscalização do Contrato Nº 070/2025, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

I.

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 30 de maio de 2025.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **WAGNER GILLIARD SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº 54079, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

WAGNER GILLIARD SANTOS DA SILVA
Matrícula nº 54079

PORTARIA INTERNA Nº 010/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 070/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) **servidor(a) CONSTÂNCIO VIEIRA CURVELLO SOBRINHO, matrícula nº 53590**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às aquisições do contrato nº 070/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 5818/2023**, tencionando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA** desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 30 de maio de 2025.

Luciano Cavalcante Silva Machado
*Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico*

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, **CONSTÂNCIO VIEIRA CURVELLO SOBRINHO**, matrícula nº 53590, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

CONSTÂNCIO VIEIRA CURVELLO SOBRINHO
Matrícula nº 53590

Registro Nº: 07121

EXTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305.07/2021

Processo Administrativo nº 0002699/2021. 4º Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 0305.07/2021. Objeto: Renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 3 da Lei nº 8.245/91. Locatário: **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Locador: **ANDSON JOSÉ SILVA**, inscrita sob o número de **CPF: 055.979.244-19**. Data da assinatura: 02 de maio de 2025.

Registro Nº: 07119

**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE - DAESC**

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

INFORMAÇÕES GERAIS: Processo Administrativo n.º 0187027/2024; dispensa de licitação n.º 001/2025; Termo de contrato n.º 002/2025 objeto: **Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material hidráulico**, para atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe - DAESC. Base legal: inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor global do contrato: R\$ 52.288,36 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); todos os custos estão inclusos no valor global do contrato. **DADOS DO CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITARIO DE CORURIPE - DAESC, por intermédio do Senhor JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA, Diretor - DAESC, inscrito no CPF sob o n.º 042.824.744-08. **DADOS DA CONTRATADA: CENTRAL DOS PARAFUSOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.946.625/0001-00. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2025. O inteiro teor do Contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/compras>, portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 04 de junho de 2025.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR - DAESC

Registro Nº: 07120